



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA CRM-PR Nº. SEI-238/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ - CRM-PR, Conselheiro Romualdo José Ribeiro Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2335/2023, de 13 de abril de 2023, artigo 7º: "As eleições para conselheiros federais, efetivos e suplentes, do CFM serão conduzidas nos estados e no Distrito Federal por uma Comissão Regional Eleitoral (CRE) designada pelo plenário do CRM até 15 (quinze) dias antes do início do prazo para o registro das chapas eleitorais, conforme previsto no art. 16 desta resolução".

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Comissão Regional Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral da eleição de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024-2029, composta de (01) um Presidente, o **Dr. Mauro de Sá Merlin, CRM-PR 8892, e 02 (dois) membros, Secretários, Dr. Juliano Palmiro Cunha, CRM-PR 21.046 e Dr. Mauro Borges da Silva, CRM-PR 13.492, conforme decisão da 6604.ª Sessão Plenária do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, realizada no dia 06 de maio de 2024, às 18h00.**

Art. 2.º - Designar os funcionários: Bruno Roberto Michna, Joana Lucia Ziliotto Druszcz, Jony Adriano Schrederhof, Lilian Cristiane Santos Leandro Schaedler e o Adv. Martim Afonso Palma, para assessorarem a Comissão Regional Eleitoral-PR que conduzirá o processo eleitoral das eleições do Conselheiro Efetivo e Suplente do Corpo do Conselho Federal de Medicina, gestão 2024-2029, até o término do processo eleitoral.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se quaisquer outras disposições em contrário.

Curitiba, 08 de maio de 2024

DR. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

Presidente do CRM-PR



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo José Ribeiro Gama, Presidente**, em 09/05/2024, às 17:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022](#), de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058418** e o código CRC **B1CC7A7E**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000

CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.14.000006965-1 | data de inclusão: 08/05/2024